



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTE I  
EDITAL N.º 004/2014-SMA

O MUNICÍPIO VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que será realizado um Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Professores Docente I para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de garantir o pleno funcionamento das escolas e dos projetos educacionais, sob o regime da **Consolidação das Leis Trabalhistas**, nos termos do presente edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste Edital, será realizado através de avaliação de títulos e de experiência para os empregos de Docente I, nas disciplinas de Língua Inglesa, Língua Francesa e de Educação Física.
- 1.2. Os candidatos ao emprego de Docente I para a disciplina Música serão avaliados através de **Títulos, Experiência** e de uma **Prova Prática** na especialização a que concorrem.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas, aqui estabelecidas, será eliminado do certame.
- 1.5. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo não deverão ultrapassar o período de 02 (dois) anos letivos.
- 1.6. Os contratados a partir da aprovação neste Processo Seletivo estarão sujeitos às restrições e vedações da legislação vigente e serão regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 1.7. O Edital, ficha de inscrição e formulário para entrega de títulos estarão disponíveis no site: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

## 2. DO EMPREGO, HABILITAÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO

- 2.1. O emprego oferecido, a escolaridade exigida e o salário mensal, são estabelecidos no quadro abaixo:

QUADRO I

Código	Emprego de Docente I	Vagas	Habilitação e Requisitos exigidos	Carga Horária Semanal	Salário
LI030	Língua Inglesa	17	Licenciatura Plena em Letras (português/inglês)	14h/a	724,00
ED40	Educação Física	5	Licenciatura em Educação Física e Certificado de curso de aperfeiçoamento em <b>Balé Clássico</b> .	14h/a	724,00
LF50	Língua Francesa	1	Licenciatura Plena em Letras (português/francês)	14h/a	724,00
MC60	Música	01	Licenciatura Plena em Música e ser executante de instrumento específico de sopro ( <b>bombardino</b> )	14h/a	724,00
		01	Licenciatura Plena em Música e ser executante de instrumento específico de sopro (Tuba)	14h/a	724,00
		02	Licenciatura Plena em Música e ser executante de instrumento específico de cordas e arco ( <b>violino/viola</b> )	14h/a	724,00
		1	Licenciatura Plena em Música e ser executante de instrumento específico de cordas e arco ( <b>contrabaixo</b> )	14h/a	724,00

- 2.1. Conforme estabelecido nas Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95 fica reservado às pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo para a contratação de Professor Docente I;
- 2.2. O salário será acrescido da gratificação social concedida a todos os funcionários do Município de Volta Redonda (R\$ 200,00) e mais gratificação de 30% (trinta por cento) de regência de turma.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTE I  
EDITAL N.º 004/2014-SMA

2.3. Os classificados neste Processo Seletivo para o emprego de Docente I nas disciplinas Língua Inglesa, Língua Francesa serão contratados para atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental **e/ou em projetos da SME.**

2.4. Os classificados neste Processo Seletivo para o emprego de Docente I na disciplina de Educação Física serão contratados para atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental **no Projeto balé Educação.**

2.5. Os candidatos às vagas de Música, classificados neste processo seletivo, trabalharão no Projeto Volta Redonda Cidade da Música em todos os níveis.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Atribuições do Docente I – Língua Inglesa, Educação Física, Língua Francesa e Música

3.1.1. Ministrará aulas e participar dos projetos educacionais, de acordo com sua área de atuação, em conformidade com as determinações do Regimento Escolar e segundo o Calendário Escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação/ Fundação Educacional de Volta Redonda.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ter, na data da inscrição, habilitação específica para o exercício do emprego, no nível de ensino exigido no quadro 2.1;
- f) Estar o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições gratuitas para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica disponibilizada no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), a partir do dia 02/04/2014 até às 17 horas do dia 08/04/2014.

5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via internet, conforme previsto no item 4.1.

5.3- O candidato deverá preencher a Ficha eletrônica de Inscrição indicando o emprego (disciplina) a que concorre, confirmar os dados cadastrados, enviar pela internet e, em seguida, imprimir o comprovante da inscrição.

5.4. De posse do comprovante de sua inscrição o candidato deverá entregar na FEVRE, Rua 154, n.º 783 – Laranjal, de 9h às 17 horas, o Currículo vitae acompanhado da documentação comprobatória exigida para a Prova de Títulos e Experiência profissional.

5.5. A inscrição só será efetivada após a entrega dos documentos para a Avaliação da Prova de Títulos que deverá ser feita a partir do primeiro dia de inscrição, ou seja, do dia 02/04/2014 até o dia 08/04/2014, de 9h às 17 horas.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, troca da função assinalada na ficha de inscrição, nem inscrição ou entrega de Títulos fora do prazo estabelecido nos itens 4.1 e 4.4.

5.7. Os títulos para avaliação e a comprovação de Experiência Profissional deverão ser colocados em envelope tamanho ofício ao qual se anexará do lado de fora do envelope o **Formulário Específico** para esse fim, disponível no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), com todos os dados preenchidos.

5.8. O candidato após registrar os documentos comprobatórios dos Títulos e da Experiência Profissional, deverá informar no quadro indicado no **Formulário**, o número de folhas contidas no envelope.

5.9. No ato de entrega dos títulos, depois de conferido pelo funcionário o número de folhas, o candidato deverá lacrar o envelope, assinar o formulário e entregá-lo para emissão do recibo.

5.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu anexo, e de qualquer retificação realizada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Educacional de Volta Redonda do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTE I  
EDITAL N.º 004/2014-SMA

5.12. No dia 09/04/2014, às 9 horas, será liberada no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) a listagem de confirmação das inscrições.

5.13. Na data indicada no item 5.12 o candidato deverá consultar a lista divulgada para certificar-se se seu nome está incluído. Caso não conste seu nome na listagem divulgada no horário estabelecido no item 5.12, o candidato terá até as 17 horas desse mesmo dia, para recorrer. (09/04/2014)

5.14. O recurso deverá vir acompanhado do comprovante da inscrição e do recibo de entrega dos documentos para avaliação dos Títulos.

5.15. O candidato assume total responsabilidade pelo recurso entregue através de terceiros, não cabendo à comissão do concurso ou ao Município qualquer ônus pela entrega de documentos fora dos padrões estabelecidos.

5.16. O recurso deverá ser entregue na sede administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, n.º 783, Laranjal- 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, das 10 h às 17 horas, obedecendo ao prazo estabelecido no item 5.13.

5.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.

5.18. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

## 6- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de Professor Docente I, às pessoas com deficiência amparadas pelo Decreto Federal 3.298/99 com a nova redação dada pelo Decreto Federal 5.296/2004.

6.2. O candidato com deficiência deverá obter laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que não tem doença progressiva que **seja incompatível** com o cargo a que concorre.

6.3. Em cumprimento à Lei Municipal n.º 3.113/94, o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda, deverá atestar, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade da deficiência do candidato com o emprego a que pretende concorrer.

6.4. Para retirar esse **atestado** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (**5.3.**) o candidato deverá comparecer à Rua Geraldo Di Biase n.º 282 – Bairro Aterrado, no **dia 02/04**, de 14h às 16 horas, portando o laudo estabelecido no item **5.2** deste Edital.

6.5. O Atestado expedido pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda deverá ser encaminhado à Fundação Educacional de Volta Redonda em envelope lacrado, contendo, para efeito de cumprimento as Leis Municipais N.º 3.113/94 e 3.221/95, as seguintes informações acompanhadas de comprovantes:

- Atestado Médico da SMS/VR. (obrigatório o documento original);
- Cópia do RG e do CPF (obrigatório);
- Comprovante de arribo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
- Número de dependentes menores de 21 anos que vivem às suas expensas (para efeito de desempate);
- Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate).

6.6. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, n.º 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, até o dia 07/04/2014, de 9h às 17 horas ou enviado via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FEVRE – Concurso Público – Educação – Atestado Médico - Rua: 154, N.º 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, a postagem deverá atender a data do último dia da inscrição (08/04/2014).

6.7. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;

6.8. O candidato deverá informar, no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, **a deficiência de que é portador**, se há **necessidade de atendimento especial** e que tipo de atendimento seu caso exige;

6.9. O candidato com deficiência que fizer sua inscrição e **não atender as exigências dos itens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6** participará do concurso como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTE I  
EDITAL N.º 004/2014-SMA

6.10 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

6.11. As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo a que se refere este Edital para os candidatos às vagas das disciplinas Língua Inglesa, Educação Física e Língua Francesa constará de Prova de Títulos e de Experiência na Área e Especialização exigida, cuja pontuação máxima não poderá ultrapassar o limite de pontos estabelecido no quadro referente ao item 6.3;

7.2. Para os candidatos às vagas da disciplina Música o Processo Seletivo constará de **Prova de Títulos e Experiência na área e Especialização** exigida e **Prova Prática**;

### 7.3. DA PROVA DE TÍTULOS E RECURSOS

7.3.1. A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional na área para os candidatos que concorrem às disciplinas de **Língua Inglesa e Francesa** valerá até **30 (trinta) pontos** e para os candidatos que concorrem às disciplinas de **Educação Física e de Música até 35 (trinta e cinco) pontos**.

7.3.2. Não serão pontuados títulos referentes à Habilitação e Requisito mínimo exigido para a vaga, conforme descrito no QUADRO I desse Edital.

7.3.3. Os títulos considerados nesta seleção, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

#### QUADRO II - DOCENTE I - LINGUA INGLESA E LINGUA FRANCESA

Títulos a serem pontuados	Pontuação Mínima por ano trabalhado	Pontuação Máxima (total)	Comprovação
<b>Pós-Graduação</b> Especialização na área a que concorre com carga horária mínima de 360 horas. (Latu-sensu ou outra)  (Até 02 documentos)	03 pontos	06 pontos	Diploma ou Histórico Escolar ou certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, na disciplina a que concorre, emitida pela instituição devendo, obrigatoriamente, constar o CNPJ, N.º do Registro oficial da Unidade junto MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação, assinatura e carimbo do Responsável pela emissão do documento com firma reconhecida. (Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis e autenticadas);
Curso Normal Superior Curso Normal de nível médio	02 pontos 02 pontos	02 pontos 02 pontos	Fotocópias autenticadas do Diploma ou da Declaração de conclusão ou do Histórico Escolar ou certificado.
Experiência profissional em regência de turma	02 pontos	10 pontos	Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com início e término), ou <b>Declaração do empregador</b> em papel timbrado da instituição, ou se for <b>Escola</b> , deverá constar o número de registro no MEC ou a autorização do órgão competente, com firma reconhecida em cartório. (Não serão aceitas cópias de qualquer documento sem autenticação ou com qualquer tipo de rasura, nem cópia da cópia autenticada, nem carteira de trabalho sem especificação do emprego relativo à área a que concorre)
Experiência profissional em Projetos Educacionais na disciplina a que concorre:	02 pontos	10 pontos	Declaração devidamente assinada pelo representante legal em papel timbrado da instituição. (Documento original com firma reconhecida)..



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTE I  
EDITAL N.º 004/2014-SMA

**QUADRO III – DOCENTE I – EDUCAÇÃO FÍSICA E MÚSICA**

<b>Títulos a serem pontuados</b>	<b>Pontuação Mínima por ano trabalhado</b>	<b>Pontuação Máxima (total)</b>	<b>Comprovação</b>
<b>Pós-Graduação</b>  Especialização na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas. (Latu-sensu ou outra)  (Até 02 documentos)	2,5 pontos (dois e meio)	05 pontos	Diploma ou Histórico Escolar ou certificado ou declaração de conclusão da pós-graduação em nível de especialização na disciplina a que concorre, emitida pela instituição devendo, obrigatoriamente, constar o CNPJ, N.º do Registro oficial da Unidade junto MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação, assinatura e carimbo do Responsável pela emissão do documento com firma reconhecida. (Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis e autenticadas).
Experiência profissional na área em que concorre (regência de turma)	02 pontos	10 pontos	Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com início e término), ou <b>Declaração do empregador</b> em papel timbrado da instituição, ou se for <b>Escola</b> , deverá constar o número de registro no MEC ou a autorização do órgão competente, com firma reconhecida em cartório. (Não serão aceitas cópias de qualquer documento sem autenticação ou com qualquer tipo de rasura, nem cópia da cópia autenticada, nem carteira de trabalho sem especificação do emprego relativo à área a que concorre)
Experiência profissional em <b>projetos educacionais na disciplina a que concorre.</b>	02 pontos	10 pontos	Cópia autenticada <b>da declaração do responsável pela instituição</b> em papel timbrado, devendo constar o CNPJ e a autorização junto ao órgão competente, com assinatura e firma reconhecida em cartório.
<b>Candidatos à disciplina de Música:</b> Participação em Banda de concerto ou sinfônica, orquestra de cordas ou sinfônica	05 pontos por apresentação	10 pontos	Cópia autenticada <b>da declaração</b> em papel timbrado devidamente assinada pelo representante legal da instituição e Fotocópia dos programas de concertos em que tenha participado.
<b>Candidatos à disciplina de Educação Física</b>  Participação em apresentação de Balé.	05 pontos por apresentação	10 pontos	Cópia autenticada <b>da declaração</b> em papel timbrado devidamente assinada pelo representante legal da instituição e Fotocópia dos programas de <b>dança</b> em que tenha participado.

7.3.4. Só serão computados os documentos referentes à experiência profissional até 31 de dezembro de 2013.

7.3.5. É vedado ao candidato se valer de contagem paralela de tempo de serviço para fins de título, não podendo ocorrer contagem em duplicidade quando, no mesmo período, o candidato tiver 02 (dois) vínculos empregatícios em jornada de trabalho dobrada em uma mesma instituição ou em instituições diferentes.

7.3.6. Não será considerado, para efeitos de experiência profissional, o período de estágio ou serviço voluntário realizado pelo candidato.

7.3.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

7.3.8. A análise dos títulos será feita pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do processo seletivo.

7.3.9. O resultado da avaliação dos Títulos deste Processo Seletivo para todas as disciplinas cujas vagas são oferecidas neste Edital será divulgado no site da Prefeitura, [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) em ordem decrescente de pontos de acordo com a disciplina a que concorrem, no dia 14 /04 /2014.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTE I  
EDITAL N.º 004/2014-SMA

7.3.10. Os candidatos às vagas de Língua Inglesa, Língua Francesa e Educação Física, classificados dentro do dentro do número de vagas divulgadas neste Edital, terão seus nomes destacados em negrito.

7.3.11. O Resultado divulgado nos termos do item 7.10 (Língua Inglesa, Língua Francesa e Educação Física) será o considerado como Resultado Final para essas disciplinas, não havendo necessidade de nova publicação.

7.3.12. O resultado da avaliação dos Títulos dos candidatos à disciplina de Música também será divulgado em ordem decrescente de pontos, no dia 14/04/2014 e terá caráter parcial, uma vez que serão submetidos à **prova prática**

7.3.13. O candidato que se julgar prejudicado na avaliação de seus Títulos terá 01 (um) dia útil para recorrer a contar da divulgação do resultado (15/04/2014).

7.3.14. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, Rua 154, nº. 783 - Bairro: Laranjal - Volta Redonda/RJ no período de 9 h às 17 horas, conforme prazo estabelecido no item 6.3.12.

7.3.15. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o presente Edital.

7.3.16. O recurso deverá ser individual, com a indicação do quesito em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

7.3.17. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3.18. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável estabelecido no item **7.3.13**, não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e comprovante de entrega dos documentos. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.3.19. Os recursos julgados procedentes, gerarão um novo resultado e uma nova listagem que serão divulgados no site, [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia 17/04/2014, não cabendo mais recurso.

7.3.20. A comissão examinadora é soberana em suas decisões, que serão irrecuráveis, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da comissão examinadora.

#### 7.4. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS A PROFESSOR DE MÚSICA

7.4.1. A convocação para a realização da Prova Prática para os candidatos a professor de Música será divulgada no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) no dia 10/04/2014.

7.4.2. A Prova Prática para os candidatos à Disciplina de Música (execução de instrumento) está prevista para o dia 13/04/2014.

7.4.3. A avaliação dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) profissionais credenciados, contratados exclusivamente para esse fim.

7.4.4. O programa estabelecido para cada área, de acordo com a inscrição do candidato, segue informado a seguir:

a) BOMBARDINO – 120 Melodius Etudes for trombone, transcrição Joanés Rochut – **escolher e executar** um estudo entre o nº 10 ao 15 (peça 1) e **executar uma peça de livre escolha** (peça 2);

b) TUBA - Vocalises - Giulio Marco Bordogni - transcrição de Wesley Jacobs – Complete Solfeggi - escolher e executar um estudo do n.º 5 ao 10 (peça 1) e **executar uma peça de livre escolha** (peça 2)

c) VIOLINO E VIOLA – Rodolph Kreutzer – 42 estudos – **escolher e executar** um estudo entre o nº 10 ao 20 (peça 1) e **executar uma peça de livre escolha** (peça2);

d) CONTRABAIXO – Storch / Hrabé – 57 studies, volume I – escolher e executar um estudo entre o nº 13 ao 31 (peça 1) e **executar uma peça de livre escolha** (peça 2).

7.4.5. A prova valerá 10 pontos e será levado em conta na avaliação a Performance Artística do candidato no que se refere a musicalidade, a afinação a técnica e o estilo.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTE I  
EDITAL N.º 004/2014-SMA

7.4.6. Cada componente da Banca Examinadora atribuirá pontos de 0 a 6 (**zero a seis**) para a **peça 1** e de 0 a 4 (**zero a quatro**) para a peça de livre escolha, apresentada e lançará na **ficha de avaliação do candidato**;

7.4.7. A **ficha de avaliação** devidamente assinada pelos componentes da mesa será entregue ao fiscal de aplicação de provas para registro em Ata e encaminhamento à coordenação para processamento do resultado da Prova Prática.

7.4.8. A média **aritmética** dos pontos obtidos pelo candidato, na avaliação dos 03 componentes da Banca Examinadora, determinará sua pontuação máxima na Prova Prática.

7.4.9. O candidato deverá chegar com 01 hora de antecedência portando o documento de identidade com foto, o instrumento relativo à vaga a que concorre e a **partitura da peça a ser executada** perante a Banca Examinadora.

7.4.10. A Banca Examinadora é soberana e, portanto, tem o direito de interromper a apresentação ao julgar que já foi o suficiente para a avaliação, não cabendo ao candidato qualquer manifestação.

## 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A soma dos pontos obtidos na avaliação dos documentos apresentados para a Prova de Títulos determinará a classificação final dos candidatos às vagas de **Língua Inglesa, Língua Francesa e Educação Física**.

8.2. Para os candidatos às vagas de música o total dos pontos obtidos na provas de Títulos somados aos pontos da Prova Prática determinará a classificação final desses candidatos.

8.3. Na classificação final entre candidatos empatados nas diversas áreas de concorrência, serão considerados, para efeito de desempate os seguintes critérios:

8.4. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º Critério de desempate.

8.5. Havendo empate entre os candidatos amparados pela Lei Federal Nº. 10.741/2003 será observado o mesmo critério aplicado aos demais candidatos, de acordo com a área a que concorrem.

8.6. Para o desempate dos candidatos às vagas de **Língua Inglesa, Língua Francesa e Educação Física**, será observado o seguinte critério:

- A) Maior tempo de experiência em regência de turma.
- B) Maior tempo de experiência na participação em projetos.
- C) O de maior idade.

8.7. Para o desempate dos candidatos às vagas Música os critérios serão os seguintes:

- A) Maior número de pontos na Prova Prática.
- B) Maior tempo de experiência na participação em projetos.
- C) O de maior idade.

8.8. Em se tratando de candidatos com deficiência, em caso de empate com outro candidato deficiente, o critério de desempate será de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal Nº.3.113/94, ou seja:

- a) Ser arrimo de Família comprovado em documento.
- b) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).
- c) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no site da Prefeitura, [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia 17/04/2014.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para a contratação será feita de acordo o número de vagas estabelecidas neste Edital e segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTE I  
EDITAL N.º 004/2014-SMA

10.3. A convocação do candidato classificado para as vagas será realizada através do site oficial do município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

10.4. Os candidatos convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua 1º de Maio, n.º 106 - Bairro Aterrado, nos dias úteis, em horário de funcionamento, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação.

10.5. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão a Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas do candidato para classificá-lo como APTO, observando-se as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

10.6. O prazo para a realização dos exames complementares será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

10.7. O candidato que não se apresentar no prazo determinado, perderá direito a vaga.

10.8. O candidato aprovado, quando convocado para a contratação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional- ASO emitido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, traduzido em APTO;
- b) Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou justificativa - original e cópia;
- c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino - original e cópia;
- d) Carteira de Identidade - original e cópia;
- e) Comprovante de endereço - original e cópia;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia;
- g) CPF - original e cópia;
- h) Cartão PIS/PASEP - original e cópia;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e cópia;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos - original e cópia;
- k) Cartão de vacina de filhos menores de 5 anos - original e cópia;
- l) Uma foto 3X4 recente;
- m) Diploma, ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão de Curso - original e cópia;
- n) Carteira de registro no respectivo órgão de classe de sua especialidade – original e cópia.

10.9. Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos e a falta de qualquer documento implicará na eliminação automática do candidato.

10.10. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos, pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

10.11 O Candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

10.12. A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.

10.13. O contrato inicial terá validade de um 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência e aditamento nos termos da lei.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

11.3. É, também, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, no site oficial do município, de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

11.4. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou até acréscimos, até a data de realização das inscrições, circunstância em que terá retificação publicada.

11.6. Os resultados serão divulgados no site oficial do município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), e publicado no órgão oficial do município: Jornal Volta Redonda em Destaque.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTE I  
EDITAL N.º 004/2014-SMA

11.7. Todos os casos omissos que não tenham sido previstos nesse Edital, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo.

Volta Redonda, 28 de março de 2014

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração